



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2026NE000689

Data de Emissão: 30/03/2026

Unidade Gestora: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS

Nº do Processo: 0029319592026

Credor: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.884.905/0001-72

Endereço: 44 - JARDIM BELA VISTA

UF: GO

CEP: 74912160

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

400091 - EMPENHO DA
DESPESA.

Esfera:

10 - Orçamento Fiscal

UO:

5901 - FUNDO ESPECIAL PARA
INSTALAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DAS
ATIVIDADES DOS JUIZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Funcional Programática:

10.05901.02.061.0003.2044.0001 -
Manutenção dos serviços e aquisição
de bens

Fonte:

0175900001

Natureza de Despesa:

339030

UG Responsável

50901 - FUNDO ESPECIAL
PARA INSTALAÇÃO, DESENV. E
APERFEIÇOAMENTO DAS
ATIVIDADES DOS JUIZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Ref. Dispensa:

inciso II, do artigo 75 da Lei nº
14.133/2021

Empenho Origem:

Acordo:

4 - OUTROS

Licitação:

5 - DISPENSA

Modalidade:

1 - ORDINÁRIO

Destinação das Despesas:

Administrativa

Valor Total do Empenho:

22.475,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903050 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS									
Valor Solicitado:		22.475,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	22.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador único

b1ee35e6-693f-467c-837f-723ae6773a6a

30/03/2026 17:08

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2026NE000689

Data de Emissão: 30/03/2026

Unidade Gestora: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS

Descrição dos Itens:					
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	Aquisição de Bandeiras, conforme descrição constante no Termo de Referência e Anexo I, para atendimento à Secretaria do Tribunal de Justiça/MS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do PJ/MS. Bandeira do Brasil, oficial, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 112 cm de altura e 160 cm de largura. Marca: CB Bandeiras.	35,00	160,00	5.600,00
2	Unidade	Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul, oficial, cores: verde, branco, azul-celeste e amarelo, conforme decreto nº 01 de 1º de janeiro de 1979, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 90 cm de altura e 128 cm de largura. Marca: CB Bandeiras.	35,00	138,00	4.830,00
3	Unidade	Bandeira de Município, oficial, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 90 cm de altura e 128 cm de largura. Marca: CB Bandeiras. OBS.: É parte integrante deste requerimento o Termo de Referência (anexo), onde constam as especificações e condições detalhadas para contratação. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme item 5.3 do Termo de Referência. Local de entrega: Conforme item 5.2 do Termo de Referência. Área Solicitante: Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/DSM (Processo nº 00029319-59.2026.8.12.9157)	73,00	165,00	12.045,00

Local:

Total ou a transportar: R\$ 22.475,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 26/03/2026

Responsável pela Emissão:

***.621.701-**

Maura Deraldina Freitas de Oliveira

Responsável pela Impressão:

***.621.701-**

Maura Deraldina Freitas de Oliveira

Ordenador de Despesa:

***.327.089-**

GILBERTO CAVALCANTE

Identificador Único:

b1ee35e6-693f-467c-837f-723ae6773a6a

30/03/2026 17:08

Página 2 de 2

FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	929735-FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C. CRIMINAL	GUMERCINDO RENOVARO LEITE JUNIOR	11/03/2026 18:07 (v 0.16)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	32/2026	00029319-59.2026.8.12.9157

1. Definição do objeto

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo da aquisição e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

- 1.1. Aquisição de Bandeiras, conforme descrição e quantidade no Anexo-I, deste TR, para atendimento à Secretaria do Tribunal de Justiça-TJ/MS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do PJ/MS.
- 1.2. A natureza do objeto pretendido a ser adquirido é classificado na categoria de bem comum, conforme Portaria PJMS, nº 2.385 de 13 de julho de 2022.
- 1.3. O material será adquirido para entrega imediata, sendo emitido empenho ordinário para entrega total.

2. Fundamentação da aquisição

2. Fundamentação da aquisição, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar para esta aquisição é dispensado, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, combinado com os termos do art. 8º da Portaria/PJMS nº 2.455, de 14 de setembro de 2022.

3. Descrição da solução como um todo

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

- 3.1 O consumo médio anual em todo o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul de Bandeiras é contínuo e para mensurar a quantidade a ser adquirida foi realizado levantamento, considerando o consumo atual, bem como a análise da média adquirida e utilizada nos exercícios anteriores.

3.2 As entregas ocorrem trimestralmente, conforme a quantidade prevista por área e registrada no banco de dados do Sistema Administrativo de Almoxarifado-SAA, observando-se as logísticas de transporte de material de almoxarifado e permanente.

3.3 A aquisição visa suprir a necessidade do bem de consumo Bandeiras, conforme especificação neste TR, com o objetivo de repor o estoque da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS, para posterior distribuição, atendendo diversas Áreas: Secretaria do TJ/MS, Centro Integrado de Justiça-CIJUS, Secretaria da Escola Judicial-EJUD, Núcleo Permanente de Solução de Conflitos-Nupemec e 55 Comarcas do Estado, conforme demanda periódica e contínua de utilização do material, sendo disponibilizado a todo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

3.4 A reposição do estoque é necessária para que seja feita a substituição das bandeiras existentes no PJMS, que apresentarem desgaste natural, decorrentes do uso diário, uma vez que estão sujeitas às intempéries do tempo, tais como: chuva, vento forte e ação solar, acarretando sua deterioração, bem como a necessidade de equipar novas áreas, por determinação da Presidência deste TJ/MS e por ocasião de solenidades específicas que ocorrerem no andamento do exercício.

3.5 Nesse sentido a Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, planeja a aquisição de Bandeiras, visando mantê-las adequadamente em disponibilidade, suprimindo de forma satisfatória as necessidades das áreas demandantes.

4. Requisitos da aquisição

4. Requisitos da aquisição:

4.1. Para esta aquisição não haverá a necessidade de documentos relativos à qualificação técnica, como atestado de capacidade técnica.

4.2. Não há necessidade de apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira.

4.3. Não há necessidade da empresa fornecedora apresentar garantia contratual.

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Para atendimento a aplicação de critérios, ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, a empresa fornecedora deverá observar, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme determinações contidas nas legislações:

4.4.1.1. Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º incisos I,II,III e IV:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb) cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados PBDEs).

4.4.1.2. No tocante ao caráter ambiental social, a produção/extração não deve envolver mão-de-obra infantil ou análoga à escrava; a remuneração deve ser condizente com a dignidade da pessoa humana; o trabalho deve estar previsto pela legislação trabalhista e previdenciária; o trabalho não deve fomentar a proliferação de intermediários na cadeia produtiva; o trabalho não deve penalizar a saúde do trabalhador.

5. Modelo de execução do objeto

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Especificação do Material e Quantitativo

5.1.1. O material de consumo a ser adquirido, conforme Anexo-I, deve atender com exatidão a especificação constante na descrição do item, bem como a quantidade solicitada

5.2. Local de Entrega do Material

5.2.1 Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n, atrás do TRE, nesta capital, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

5.3. Prazo de Entrega

5.3.1 O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.4.. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto:

5.4.1 O recebimento provisório do material dar-se-á no depósito da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS, sendo feito a verificação sumária do material entregue com a descrição constante no documento fiscal apresentado pelo entregador, sendo recebido de forma definitiva, a partir do atestado de recebimento da nota fiscal, contendo a assinatura de 2 (dois) servidores.

5.4.2. Havendo divergência entre o material entregue e a descrição constante no documento fiscal, o mesmo não será recebido.

5.5. Prazo de Validade/Garantia dos Bens

5.5.1. O material deverá ter prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeito à troca, caso apresente defeitos de fabricação.

5.6. Material Com Defeito ou Em Desacordo

5.6.1. O material que apresentar defeito(s) de fabricação a ser identificado após o recebimento definitivo, estando dentro do prazo de garantia, deverá ser substituído às custas da empresa fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da notificação por e-mail.

5.7. Condições Específicas

5.7.1. A proposta deverá conter de forma clara e detalhada o material com indicação expressa da Marca e Modelo, bem como indicar uma fonte (site) para diligência técnica das especificações ou a anexação de prospectos técnicos, afim de comprovar a informação contida na proposta.

5.7.2. As bandeiras deverão ser confeccionadas a partir de um mesmo lote de tecido do mesmo fabricante, não sendo admitidas variações na qualidade, tais como textura, gramatura ou tonalidade de cor entre as peças.

5.7.3 O modelo Oficial e atual da bandeira de cada município, bem como as tonalidades de cores, deve seguir a legislação vigente, sendo de responsabilidade da Empresa Fornecedora a aferição para sua correta confecção.

5.7.4. Poderá ser solicitado à detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostra do material, a ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da solicitação via e-mail, para verificação da similaridade com a (s) Marca(s) de referência(s), constante no Anexo I, deste termo de referência.

5.8. Obrigações do Tribunal de Justiça/TJMS

5.8.1 Solicitar o material conforme nota de empenho respectiva, contendo, dentre outros, a discriminação e a quantidade a ser adquirida

5.8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora a respeito do objeto a ser fornecido.

5.8.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento da nota de empenho, antes da entrega, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.8.4. Receber o material na Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS ou outro local a ser previamente informado, em conformidade com a nota de empenho.

5.8.5. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no recebimento do material, estabelecendo prazo para sua correção.

5.8.6. Comunicar ao setor responsável o inadimplemento de obrigações por parte da empresa fornecedora, solicitando a aplicação de penalidades por não cumprimento das condições avençadas, conforme a gravidade.

5.8.7. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estipuladas neste instrumento e desde que o fornecedor esteja cumprindo com as obrigações avençadas.

5.8.8. Fiscalizar o fiel cumprimento da nota de empenho.

5.9. Obrigações da Empresa Fornecedora

5.9.1. A empresa fornecedora deverá credenciar um representante para prestar os devidos esclarecimentos, informando na proposta ou por e-mail, para atender às solicitações/reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto, conforme nota de empenho.

5.9.2. Informar um endereço eletrônico comercial/funcional na proposta ou por e-mail, para recebimento das solicitações e informações relacionadas à execução do objeto, conforme nota de empenho.

5.9.3. Cumprir todas as condições estabelecidas no processo de aquisição, sob pena de aplicação de penalidades.

5.9.4. Solicitar esclarecimento sobre a especificação do material, caso haja alguma dúvida, para entrega correta, a fim de evitar erros na execução do objeto.

5.9.5. Entregar o material, conforme a nota de empenho emitida observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo TJ/MS.

5.9.6. Disponibilizar mão-de-obra própria para descarga do material no ato de sua entrega.

5.9.7. Efetuar a substituição do material, nos termos previstos e prazo preestabelecido e em conformidade com este TR.

5.9.8. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição.

5.9.9. Fornecer após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal, em conformidade com o disposto na nota de empenho.

5.10. Sanções

5.10.1. A empresa fornecedora que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, sujeitar-se-á a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.10.2. Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total da aquisição, caso haja atraso na entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença, independentemente da cobrança de multa compensatória;

5.10.2.1. Caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até a efetiva entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;

5.10.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela recusa da empresa fornecedora em aceitá-la;

5.10.4. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela inexecução parcial deste dispositivo, aplicada para descumprimentos das exigências prevista neste TR, não especificados nas demais cláusulas punitivas;

5.10.5. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento total das exigências e rescisão motivada pela empresa fornecedora;

5.10.6. O impedimento de licitar e contratar com a Administração, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 03 (três) anos.

5.10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento a que se refere o subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, § 5º da Lei citada.

6. Execução do Objeto e Fiscalização

6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (inclusive indicação Fiscais):

6.1. Será feita a Gestão e Fiscalização da nota de empenho, conforme Manual de Orientação e Fiscalização de Contratos Administrativos estabelecidos pelo TJMS.

6.2. A Fiscalização atenderá ao disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria TJMS nº 2.456 de 15 de setembro de 2022.

6.3. Atuará como Gestor da aquisição o Diretor do Departamento de Suprimento e Manutenção da Secretaria de Bens e Serviços.

6.4. Atuará como Fiscal da aquisição o Coordenador da Coordenadoria de Sup. e Almoxarifado/SBS.

7. Critério de medição e de pagamento

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1. O pagamento referente a aquisição somente será realizado após o aceite definitivo do objeto conforme item 5.4.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o atestado definitivo de recebimento da nota fiscal pela Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

7.3. Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a empresa fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. O preço cotado será fixo e irrevogável e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

8. Forma/critério seleção do fornecedor

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Esta aquisição deverá ser realizada através de Compra Direta.

8.2. O Critério de julgamento a ser adotado será o de menor valor unitário.

8.3. Para este certame não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que, empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

8.4. Para este certame, também não será permitida a subcontratação para o fornecimento do material.

9. Estimativa do valor da aquisição

9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. O Valor do material a ser adquirido totaliza aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

10. Adequação orçamentária

10. Adequação orçamentária:

10.1. Material Bandeiras e Flâmulas

10.2. Classificação orçamentária: 3390.30.50

10.3. Valor R\$ 30.000,00

10.4. Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

10.5. A destinação da despesa classificada como Apoio.

10.6. Item do PAC – 32/2026

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUMERCINDO RENOVATO LEITE JUNIOR

Coordenador de Suprimento e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 18:07:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO-I (Bandeiras) 10-03-2026.pdf (133.91 KB)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almojarifado / DSM

ANEXO-I

Especificação do material e quantitativo

1. Bandeira do Brasil, oficial, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 112 cm de altura e 160 cm de largura. Marcas de referências: Chamego Bandeiras, CB Bandeira ou similares.

Quantidade: 35 unidades

2. Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul, oficial, cores: verde, branco, azul-celeste e amarelo, conforme decreto nº 01 de 1º de janeiro de 1979, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 90 cm de altura e 128 cm de largura. Marcas de referências: Chamego Bandeiras, CB Bandeira ou similares

Quantidade: 35 unidades

3. Bandeira de Município, oficial, bordada, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster resistente às intempéries e ação solar, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, tarja branca e dois ilhoses, medindo 90 cm de altura e 128 cm de largura. Marcas de referência: Chamego Bandeiras, CB Bandeira ou similares.

Quantidade: 73 unidades, bandeira de Município conforme **Quadro1** abaixo.

Quadro1

Município	QTDE
Água Clara	2
Amambai	2
Aparecida do Taboado	3
Batayporã	2
Brasilândia	2
Caarapó	3
Caracol	2
Cassilândia	2
Corumbá	6
Costa Rica	2
Coxim	3
Deodápolis	2
Dourados	4
Eldorado	2
Iguatemi	2
Inocência	2
Maracaju	2
Miranda	5
Mundo Novo	2
Naviraí	2
Nioaque	2



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado / DSM

Nova Alvorada do sul	2
Paranaíba	2
Pedro Gomes	2
Ponta Porã	2
Ribas do Rio Pardo	2
Rio Brilhante	3
Rio Negro	4
Sidrolândia	2
TOTAL	73